

CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO

Neste documento estão estabelecidas as condições gerais aplicáveis à contratação de cartões de crédito emitidos pelo **BANCO C6 S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho 3.186, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72 (“**C6 Bank**”).

CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES

1.1. Os termos listados abaixo, quando usados neste Contrato, terão os seguintes significados:

1.2. Os termos listados abaixo, quando usados em letras maiúsculas neste Contrato, terão os seguintes significados:

- (i) **AFILIADA:** sociedade controlada por outra, controladora da outra ou sob controle comum que a outra;
- (ii) **APLICATIVO C6:** todas as páginas eletrônicas disponibilizadas pelo **C6 Bank**, inclusive aplicativos destinados a dispositivos móveis e páginas da *web*, por onde os **Clientes** poderão acessar os produtos e serviços do **C6 Bank** e informações sobre o Cartão;
- (iii) **CANAIS DE ATENDIMENTO:** todos os instrumentos e canais disponibilizados pelo **C6** para que o **Cliente** entre em contato, incluindo atendimento telefônico e *chat*, disponível no Aplicativo C6 e os números listados no verso do seu Cartão;
- (iv) **CARTÃO:** é o instrumento de pagamento pós-pago (cartão de crédito) e disponibilizado ao **Cliente** para a realização das transações descritas neste Contrato;
- (v) **CLIENTE** ou **VOCÊ:** pessoa física maior de idade, ou pessoa jurídica, titular de um Cartão e devidamente identificada no momento da contratação do Cartão;
- (vi) **CONTRATO:** este instrumento, onde estão descritas as condições que regulam o Cartão;
- (vii) **ESTABELECIMENTO COMERCIAL:** fornecedor de bens e/ou serviços, que pode ser físico ou virtual, localizado no território nacional ou fora dele, habilitado para aceitar pagamentos por meio do Cartão;
- (viii) **FATURA:** documento digital contendo detalhamento mensal da utilização do Cartão, disponibilizado pelo **C6 Bank** no Aplicativo C6;
- (ix) **LIMITE DE CRÉDITO:** valor máximo, em moeda corrente nacional, disponibilizado para **Você** utilizar seu Cartão para realizar transações de pagamento; e
- (x) **LIMITE DE SAQUE:** valor máximo, em moeda corrente nacional, disponibilizado para **Você** retirar recursos (saque) utilizando seu Cartão.

CLÁUSULA 2 – OBJETO

2.1. Este Contrato tem como objeto estabelecer os termos e condições aplicáveis à contratação, emissão, utilização, pagamento e cancelamento do seu Cartão.

- 2.2.** A contratação do Cartão dependerá de análise prévia do **C6 Bank**. Para que o **C6 Bank** possa fazer essa análise, **Você** autoriza que sejam consultados sistemas públicos e privados de cadastro para verificar se suas informações são corretas e verdadeiras, bem como para fins de verificação de seu histórico de crédito.
- 2.3.** As informações cadastrais utilizadas para a emissão do Cartão são aquelas que **Você** enviou na Proposta.
- 2.4.** **Você** se compromete a manter seu cadastro atualizado e a imediatamente comunicar o **C6** sobre qualquer alteração em suas informações cadastrais. Essa comunicação deverá ser feita em, no máximo, 10 (dez) dias, por meio de qualquer um dos Canais de Atendimento.
- 2.5.** Ao contratar o Cartão, **Você** autoriza expressamente o **C6 Bank**: (i) administrar e processar todas as transações realizadas por meio do seu Cartão; (ii) refletir na Fatura as informações das transações que **Você** realizou utilizando seu Cartão; e (iii) cobrar os valores devidos em razão da utilização do Cartão.

CLÁUSULA 3 – INFORMAÇÕES CADASTRAIS E AUTORIZAÇÕES

- 3.1.** As informações cadastrais utilizadas para a emissão do Cartão são aquelas que **Você** enviou no Aplicativo C6.
- 3.2.** **Você** se compromete a manter seu cadastro atualizado e a imediatamente comunicar o **C6 Bank** sobre qualquer alteração em suas informações cadastrais. Essa comunicação deverá ser feita em, no máximo, 10 (dez) dias, por meio de qualquer um dos Canais de Atendimento.
- 3.3.** Ao contratar o Cartão, **Você** autoriza expressamente o **C6 Bank** a: (i) administrar e processar todas as transações realizadas por meio do seu Cartão; (ii) refletir na Fatura as informações das transações que **Você** realizou utilizando seu Cartão; e (iii) cobrar os valores devidos em razão da utilização do Cartão.

CLÁUSULA 4 – LIMITE DE CRÉDITO

- 4.1.** O **C6 Bank** disponibilizará um Limite de Crédito para **Você** usar através do seu Cartão, que poderá ser consultado no Aplicativo C6.
- 4.2.** **Você** poderá solicitar o aumento do seu Limite de Crédito e, para analisar se esse aumento está de acordo com o seu perfil de crédito e políticas internas, o **C6 Bank** poderá solicitar documentos e informações adicionais. Esses documentos e informações adicionais deverão ser enviados ao **C6 Bank**, por meio do Aplicativo C6 e, desde já, **Você** expressamente autoriza o seu compartilhamento com o **C6 Bank**, bem como o compartilhamento dos resultados destas análises.
- 4.3.** O **C6 Bank** poderá, ainda que **Você** não solicite, disponibilizar Limite de Crédito maior do que o existente. Nesses casos, **Você** será informado desse aumento e, caso não concorde, deverá informar o **C6 Bank** a esse respeito, por meio dos Canais de Atendimento.
- 4.4.** **Você** está ciente e concorda que, conforme utilizar o Cartão, o seu Limite de Crédito será reduzido no valor total dos gastos e despesas realizados, que incluem compras (parceladas e à vista), saques, parcelamentos da Fatura, encargos e outros valores relacionados ao uso do seu Cartão.
- 4.4.1.** O Limite de Crédito disponível será recomposto toda vez que **Você** pagar a Fatura, no mesmo valor pago na Fatura e de acordo com as regras de compensação bancárias vigentes na data do pagamento. Se **Você** realizar o pagamento mínimo da Fatura, o seu Limite de Crédito será recomposto no mesmo valor de pagamento mínimo.

4.4.2. O **C6 Bank** poderá, ainda que **Você** não solicite, reduzir o Limite de Crédito existente, devendo informá-lo sobre essa redução com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

4.5. O **C6 Bank** poderá reduzir o seu Limite de Crédito sem ter que enviar a **Você** uma comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência, quando verificar que houve deterioração do seu perfil de risco de crédito, conforme os critérios definidos em suas políticas internas. Nesse caso, a notificação pode ser enviada até o momento em que o **C6 Bank** realizar a redução do Limite de Crédito.

CLÁUSULA 5 – USO DO CARTÃO

5.1. **Você** pode usar o seu Cartão em território nacional e fora dele para adquirir bens e serviços em Estabelecimentos Comerciais e/ou para realizar saques em terminais de autoatendimento habilitados e indicados pelo **C6 Bank**, sempre de acordo com o seu Limite de Crédito, Limite de Saque e a data de validade de seu Cartão.

5.2. **Você** poderá formalizar as compras de bens e serviços usando seu Cartão por um dos seguintes meios, conforme disponibilizados pelo Estabelecimento Comercial: (i) digitar a senha do Cartão; (ii) assinar o comprovante de venda; (iii) aproximar o Cartão ao equipamento de venda do Estabelecimento Comercial, quando o seu Cartão possuir a tecnologia “Sem Contato”; (iv) inserir os dados do Cartão e confirmar a transação quando acontecer pelos canais eletrônicos (telefone e Internet); ou (v) por meio de *e-wallets* (carteiras digitais).

5.3. As compras de bens e serviços poderão ser feitas à vista ou parceladas, com ou sem juros, caso o Estabelecimento disponibilize essas opções.

5.4. **O uso do Cartão mediante inclusão de senha correta ou envio dos dados corretos do seu Cartão representará sua expressa e inequívoca manifestação de vontade e concordância com a realização da respectiva transação de pagamento**

5.5. Compras Parceladas:

5.5.1. As compras poderão ser feitas no crédito à vista ou, se o Estabelecimento Comercial disponibilizar, poderão ser parceladas diretamente com o estabelecimento (“Parcelamento Lojista”), sem qualquer intervenção do **C6**. No caso de compras parceladas, o Estabelecimento poderá cobrar encargos sobre o valor da transação, sobre os quais o **C6 Bank** não possui qualquer controle ou ingerência.

5.5.2. Ao realizar compras parceladas na modalidade Parcelamento Lojista, **Você** está ciente que o valor total da compra será debitado do seu Limite de Crédito e que o valor de cada parcela será lançado para pagamento na data de vencimento combinada com o Estabelecimento Comercial.

5.5.3. **Você** só pode realizar compras parceladas em território nacional.

5.6. Uso Internacional:

5.6.1. Caso **Você** utilize seu Cartão para realizar compras em Estabelecimentos Comerciais físicos ou virtuais localizados fora do território nacional, **Você** está ciente que:

(i) Nos casos de pagamentos realizados em outra moeda que não seja o dólar dos Estados Unidos da América (“Dólares Americanos”), os valores da compra serão primeiro convertidos para Dólares Americanos e depois convertidos para a moeda corrente nacional brasileira, antes de serem lançados na sua Fatura;

(ii) Para fins de informação e lançamento na Fatura, o **C6 Bank** vai considerar a taxa de câmbio da data em que a transação foi processada;

(iii) Para fins de pagamento da Fatura, o **C6 Bank** vai considerar a taxa de câmbio utilizada na data do pagamento dessa Fatura. A diferença entre a taxa de conversão na

data que que as transações foram processadas e a taxa de conversão na data de pagamento da Fatura constituirá “variação cambial”, que será creditada ou debitada da sua Fatura no mês seguintes, dependendo do caso;

(iv) O **C6 Bank** poderá cobrar uma taxa quando **Você** realizar essas transações. Sempre verifique a tabela de tarifas em www.c6bank.com.br para verificar se incide taxa e qual é o valor ou forma de cálculo; e

(v) Sobre o valor das transações realizadas incidirá o imposto sobre operações financeiras (IOF), de acordo com a alíquota definida em lei, além de outros tributos que possam vir a ser criados e encargos que possam incidir.

5.6.2. Caso **Você** queira realizar o pagamento da Fatura antes da data de vencimento, deve solicitar esse serviço por meio dos Canais de Atendimento ou, se disponível, no Aplicativo C6, estando ciente que será realizado ajuste na cotação da moeda estrangeira na data de pagamento, bem como nos tributos e alíquotas aplicáveis, conforme o caso.

5.6.3. Todas as condições descritas acima também se aplicam nos casos de compras por meios eletrônicos (telefone, *Internet* e aplicativos) em Estabelecimentos Comerciais que estejam localizados fora do território nacional, mas que anunciem que o pagamento pode ser feito em moeda corrente nacional brasileira.

5.7. Retirada de Recursos (Saque):

5.7.1. Quando disponível, **Você** poderá realizar a retirada de recursos (saque) em território nacional e internacional nos caixas eletrônicos habilitados, respeitando sempre o seu Limite de Saque. **Você** poderá consultar seu Limite de Saque no Aplicativo C6 e nos Canais de Atendimento, e está ciente que esse limite não se confunde com o seu Limite de Crédito.

5.7.2. O saque utilizando seu Cartão constitui um empréstimo, que será contratado junto ao **C6 Bank**. Dessa forma, serão cobrados juros, tributos (incluindo o IOF e demais tributos que possam vir a incidir) e outros encargos e taxas que podem ser cobrados (incluindo taxas cobradas pelos terminais de atendimento) que incidirão sobre o valor total retirado.

5.7.3. Os valores que **Você** tiver retirado na modalidade saque, bem como as tarifas, juros, tributos e outros encargos aplicáveis serão lançados na Fatura.

5.7.4. Os valores eventualmente cobrados pelos caixas eletrônicos não são de responsabilidade do **C6 Bank**, que não tem qualquer controle ou ingerência sobre esses valores ou sobre as cobranças.

CLÁUSULA 6 – TARIFAS

6.1. A partir do momento em que **Você** aceitar este Contrato, estará formalizando a contratação do Cartão e poderá ser cobrada uma tarifa de anuidade, dependendo do Cartão contratado, e outras tarifas relacionadas ao Cartão, conforme a tabela de tarifas disponível em www.c6bank.com.br. Essa tabela mostrará tanto o valor das tarifas, incluindo a anuidade, se for o caso, quanto a forma de pagamento.

6.2. O **C6 Bank** poderá, a seu exclusivo critério, alterar, isentar ou conceder desconto na cobrança das tarifas, inclusive as tarifas de anuidade, quando incidirem.

6.3. O **C6 Bank** poderá alterar o valor das tarifas, sempre respeitados os prazos legais aplicáveis. Com relação aos descontos e isenções, o **C6 Bank** poderá, a qualquer momento, alterar as condições aplicáveis ou retirar tais descontos e/ou isenções de tarifas.

6.3.1. O **C6 Bank** poderá alterar o valor das tarifas, ou retirar o desconto ou isenção ao pagamento de tarifas a qualquer momento, desde que notifique o Cliente nesse sentido em até 30 (trinta) dias antes da respectiva alteração, ou retirada de desconto ou isenção.

CLÁUSULA 7 – EMISSÃO DA FATURA

7.1. A Fatura será disponibilizada mensalmente no Aplicativo C6 e nela estarão descritos: (i) o valor de todos os gastos e despesas incorridos em razão da utilização do Cartão, bem como as datas em que cada um dos gastos ou despesas foram incorridos; (ii) o valor dos pagamentos já realizados; (iii) o valor para pagamento mínimo; (iv) a data de vencimento da sua Fatura; (v) o valor da anuidade (ou da parcela da anuidade), se for o caso; (vi) o Custo Efetivo Total (CET); (vii) os tributos e demais encargos incidentes sobre as transações realizadas e sobre a Fatura emitida; (ix) os valores de juros moratórios e multa por atraso que poderão incidir; e (x) as opções de parcelamento da Fatura disponíveis, bem como as taxas aplicáveis para a contratação deste financiamento, nos termos da Cláusula 9 abaixo.

CLÁUSULA 8 – PAGAMENTO DA FATURA

8.1. **Você** receberá mensalmente a sua fatura, que estará disponível no Aplicativo C6. Caso não esteja disponível ou **Você** não consiga acessar o Aplicativo C6, deverá solicitar o envio da fatura, por meio de qualquer um dos Canais de Atendimento.

8.2. **Você** deverá realizar mensalmente o pagamento da sua Fatura até a data de vencimento que **Você** escolheu no momento da contratação, podendo a Fatura ser paga em qualquer banco. Caso a data de vencimento não seja um dia útil no setor bancário e no Estado de São Paulo, onde está localizada a sede do **C6 Bank**, esta será estendida para o próximo dia útil.

8.3. A não disponibilização da Fatura no Aplicativo C6 ou impossibilidade de acesso na data de vencimento não isentará o pagamento da respectiva Fatura.

8.4. **Você** poderá solicitar a alteração da data de vencimento da Fatura, desde que: (i) solicite essa alteração com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência da próxima data de vencimento e (ii) caso **Você** já tenha solicitado alteração na data de vencimento anteriormente, já tenham se passado mais de 120 (cento e vinte) dias contados da última alteração.

8.5. Pagamento mínimo:

8.5.1. **Você** poderá efetuar o pagamento da Fatura no montante mínimo ali indicado (“Pagamento Mínimo”). Nesse caso, **Você** estará financiando o valor da diferença entre o valor integral da Fatura e o que foi pago, de forma que serão devidos juros remuneratórios, bem como os tributos incidentes, incluindo IOF, e demais encargos, conforme aplicáveis.

8.5.2. Os valores de diferença deverão ser pagos na Fatura do mês seguinte (“Crédito Rotativo”).

8.5.3. Não havendo o pagamento dos valores de Crédito Rotativo na Fatura do mês seguinte, o esse saldo poderá ser financiado novamente, de forma parcelada (“Crédito Parcelado”), em condições mais vantajosas que as oferecidas no Crédito Rotativo.

8.6. Atraso no Pagamento:

8.6.1. **Você** será considerado em atraso caso não realize, até a data de vencimento da Fatura, pelo menos o Pagamento Mínimo, de forma que serão devidos juros remuneratórios, bem como os tributos incidentes, incluindo IOF, e demais encargos, conforme aplicáveis.

8.7. Parcelamento da Fatura:

8.7.1. **Você** também poderá, até a data do vencimento da Fatura, e como uma alternativa ao pagamento da Fatura à vista, desde que tal alternativa seja disponibilizada pelo **C6 Bank**, financiar e parcelar o valor integral dessa Fatura (“Parcelamento da Fatura”).

8.7.2. O Parcelamento da Fatura não engloba os valores devidos em razão de parcelas futuras, outros financiamentos, compras parceladas ou quaisquer outros valores a vencer. Caso também

queira renegociar dívidas passadas, além de realizar o Parcelamento da Fatura, **Você** poderá entrar em contato com o **C6 Bank**, por meio de um dos Canais de Atendimento.

8.8. Encargos

8.8.1. Sobre o valor não pago, seja em razão de Pagamento Mínimo da Fatura ou Atraso no Pagamento, incidirão: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; (ii) multa de 2% (dois por cento); (iii) juros remuneratório, tarifas e outros encargos, em razão do financiamento junto ao **C6 Bank** e por ele cobrados; e (iv) os tributos aplicáveis à operação de crédito contratada.

8.8.2. Sobre o valor objeto do Parcelamento da Fatura, incidirão: (i) juros remuneratórios, tarifas e outros encargos, em razão do financiamento junto ao **C6 Bank** e por ele cobrados; e (ii) os tributos aplicáveis à operação de crédito contratada.

8.9. Confissão da Dívida

8.9.1. **Você** está ciente e reconhece que, nos termos do artigo 784, inciso III da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Novo Código de Processo Civil), o valor das despesas incorridas e lançadas na Fatura constituem dívida líquida, certa e exigível e que o presente Contrato, juntamente com o extrato da movimentação sua conta, constituem título executivo extrajudicial.

8.9.2. Esta Cláusula 8.9 subsistirá e prevalecerá, ainda que seu Cartão seja bloqueado ou cancelado e, conseqüentemente, subsistirá e prevalecerá ao término deste Contrato.

CLÁUSULA 9 – BLOQUEIO E CANCELAMENTO DO CARTÃO

9.1. **Você** poderá solicitar, por meio dos Canais de Atendimento, o bloqueio do Cartão nos casos de furto, roubo, extravio, fraude, suspeita de fraude, falsificação ou suspeita de utilização indevida do seu **Cartão** por terceiros.

9.1.1. Caso **Você** suspeite ou confirme que ocorreu qualquer das situações descritas acima, deverá **imediatamente** notificar o **C6** a esse respeito e solicitar o bloqueio e/ou cancelamento do seu Cartão e emissão de um novo.

9.1.2. Nos **casos** acima descritos, incidirá tarifa para emissão de um novo Cartão, conforme a tabela de tarifas disponível em www.c6bank.com.br.

9.2. O **C6** poderá realizar o bloqueio do seu Cartão, independentemente de notificação prévia, como medida preventiva de segurança quando houver suspeita de fraude, falsificação, roubo, transações que não correspondam ao uso padrão do Cartão, transações que sejam efetuadas em horários ou locais considerados de risco ou em qualquer outra hipótese que configure utilização suspeita ou indevida do Cartão.

9.2.1. O **C6 Bank** também poderá bloquear ou cancelar o Cartão caso ficar constatado que foi usado para realizar transações proibidas por lei, incluindo, sem limitação, jogos de azar e compras de produtos ou serviços não permitidos e/ou em desacordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA 10 – PRAZO E VIGÊNCIA

10.1. Este Contrato entra em vigor na data em que **Você** der o aceite no Aplicativo C6 ou na data em que ocorrer o desbloqueio do Cartão, o que acontecer primeiro, e permanecerão em vigor por prazo indeterminado.

10.2. Este Contrato será automaticamente renovado ao final do prazo de validade descrito no seu Cartão e será emitido um novo Cartão com nova data de validade, exceto se **Você** manifestar expressamente sua vontade pela não renovação ou se o **C6 Bank** desejar não renova-lo.

CLÁUSULA 11 – TÉRMINO DO CONTRATO E CANCELAMENTO DO CARTÃO

11.1. **Você** ou o **C6 Bank** poderá rescindir o presente Contrato, sem a necessidade de apresentar um motivo, desde que solicite o respectivo cancelamento do Contrato com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. A solicitação deverá ser feita por meio dos Canais de Atendimento.

11.2. Este **Contrato** será imediatamente e automaticamente terminado pelo **C6 Bank**, sem a necessidade de respeitar o prazo de 30 (trinta) dias acima descrito, nas seguintes hipóteses:

- (i) Caso **Você** utilize o Cartão para realizar transações envolvendo produtos e/ou serviços não permitidos ou em desacordo com a legislação;
- (ii) Caso o **C6 Bank** identifique restrições cadastrais ou creditícias em seu nome;
- (iii) Caso o **C6 Bank** identifique que houve deterioração do perfil de risco de crédito do Cliente, conforme os critérios definidos em sua política de gerenciamento do risco de crédito;
- (iv) Em razão de ordem de judicial ou administrativa, devendo o **C6 Bank**, nesse caso, comunicar o Banco Central do Brasil e outras autoridades competentes a esse respeito;
- (v) Caso sejam identificadas irregularidades ou inconsistências nas informações e/ou documentos enviados por **Você** no momento da contratação do Cartão;
- (vi) Caso sejam identificadas movimentações de valores decorrentes de atividades irregulares ou ilícitas;
- (vii) Caso sejam identificadas movimentações incompatíveis com a sua capacidade financeira ou atividades exercidas;
- (viii) Caso **Você** deixe de pagar a Fatura na sua data de vencimento;
- (ix) Nos casos de baixa de CNPJ ou CPF, conforme aplicável, ou outras irregularidades apontadas pela Receita Federal do Brasil;
- (x) Nos casos de desinteresse, por parte do **C6 Bank**, em manter o relacionamento comercial;
- (xi) Nos casos de morte, interdição judicial, insolvência, falência ou recuperação judicial, conforme aplicável; ou
- (xii) Nos casos de encerramento da sua conta junto ao **C6 Bank**.

11.3. Independentemente do término do Contrato e cancelamento do Cartão, **Você** se mantém responsável por pagar ao **C6 Bank** todos os valores devidos pelo uso do seu Cartão.

11.3.1. Os valores devidos em aberto e os futuros deverão ser pagos nos próximos vencimentos, conforme informados nas respectivas Faturas.

CLÁUSULA 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os termos e condições estabelecidos neste instrumento estão de acordo com a legislação aplicável, incluindo as normas do Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil.

12.2. Este Contrato está registrado no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos Capital do Estado de São Paulo, sob o microfilme nº 9.024.730, para os fins legais de publicidade.

12.2.1. O **C6 Bank** poderá alterá-lo a qualquer momento, devendo promover o registro ou averbação da alteração junto a este Ofício de Registro de Títulos e Documentos. O **C6 Bank** disponibilizará este Contrato atualizado em www.c6bank.com.br/documentos para que **Você** leia na íntegra, verifique seu conteúdo e certifique-se de que está de acordo com as alterações implementadas.

12.2.2. Caso não concorde com as alterações, **Você** poderá pedir o cancelamento de seu Cartão, nos termos deste Contrato.

12.3. O presente instrumento obriga as Partes contratantes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

12.4. A tolerância à infração das cláusulas e disposições deste Contrato, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos não previstos, será considerada mera liberalidade, não configurando precedente ou novação contratual.

12.5. Os avisos e notificações relacionadas ao Contrato serão considerados válidos quando enviados por carta, e-mail e/ou pelo Aplicativo C6.

12.6. **Você** concorda e autoriza, expressamente, que o **C6 Bank** ceda a terceiros os direitos sobre os créditos decorrentes da utilização do Cartão.

12.7. **Consultas, sugestões, reclamações, críticas e elogios, fale com a central de atendimento: (i) por telefone, em 3003-6116 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 660 6116 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h (exceto feriados), (ii) pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br e (iii) chat disponível para clientes no Aplicativo C6, 24 horas, 7 dias na semana. Se necessário, utilize o SAC, pelo telefone 0800 660 0060, 24 horas, 7 dias por semana. O atendimento a clientes no exterior será realizado pelo chat no Aplicativo C6, pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br ou pelo telefone, por meio de chamadas a cobrar para 3003-6116. O atendimento a portadores de necessidades especiais de fala e auditiva será realizado por meio de chat no Aplicativo C6, disponível 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 660 6060 ou pelo e-mail ouvidoria@c6bank.com.br, das 9h às 18h (exceto feriados). Para reportar qualquer atitude suspeita ou desvios de conduta de nossos colaboradores, parceiros e clientes, você pode utilizar o canal <https://transparencia.c6bank.com.br>.**

12.8. Este Contrato será regido, interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

12.9. Fica eleito o foro do domicílio do **Cliente**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para conhecer as questões e discussões decorrentes do Contrato.
